



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA MUNICIPAL “SAÚDE EM MOVIMENTO”, VOLTADO À PROMOÇÃO DA SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir, no âmbito do Município de Cruzeiro/SP, o Programa Municipal “Saúde em Movimento”, com a finalidade de incentivar a prática regular de atividades físicas, promover a saúde e o bem-estar dos servidores públicos, por meio de parcerias e concessão de benefícios com academias, plataformas digitais e serviços de saúde.

**Art. 2º** O Programa “Saúde em Movimento” poderá contemplar, entre outros, os seguintes mecanismos:

I – Cartões de benefício que proporcionem descontos em academias, clínicas e serviços de bem-estar;

II – Parcerias com plataformas de bem-estar, como Gympass (atual Wellhub), TotalPass e similares, que ofereçam acesso a redes de academias, estúdios e serviços integrados de saúde física e mental;

§1º A contratação dos serviços previstos neste artigo deverá observar a legislação vigente, especialmente as normas de licitação e contratos administrativos.





# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

**Art. 3º** A adesão ao Programa “Saúde em Movimento” será facultativa, mediante manifestação de interesse do servidor junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

§1º A adesão poderá ser realizada a qualquer tempo, a partir da vigência desta Lei.

§2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar os critérios de adesão, os benefícios oferecidos, as modalidades de parceria e demais condições operacionais do Programa.

**Art. 4º** Fica o Município autorizado a celebrar convênios, contratos ou termos de cooperação com entidades públicas ou privadas para a execução do Programa “Saúde em Movimento”.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 05 de junho de 2025.

---

Eunice da Saúde  
Vereadora – PL





# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal de Cruzeiro/SP a instituir o Programa “Saúde em Movimento”, voltado à promoção da saúde e bem-estar dos servidores públicos municipais, com foco especial na prática regular de atividades físicas por meio do acesso facilitado a academias e serviços de saúde.

A saúde dos servidores públicos deve ser entendida como um bem coletivo, pois influencia diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. Estudos amplamente reconhecidos demonstram que a prática regular de exercícios físicos contribui significativamente para a redução do estresse, prevenção de doenças crônicas, aumento da disposição, melhora da saúde cardiovascular e fortalecimento da imunidade, além de promover o bem-estar mental e emocional.

No contexto do serviço público, servidores mais saudáveis tendem a apresentar menor índice de afastamentos por motivo de saúde, maior produtividade, foco e qualidade de vida no trabalho. Diante disso, o estímulo à prática de atividades físicas, especialmente por meio do acesso a academias e plataformas de bem-estar, se apresenta como uma medida preventiva, econômica e de grande alcance social.

Diversas cidades já adotaram iniciativas similares, com a criação de cartões de benefícios e parcerias com academias locais, promovendo impacto positivo na vida dos servidores. Da mesma forma, plataformas como Wellhub (antigo Gympass) e TotalPass já são amplamente utilizadas por empresas e órgãos públicos, permitindo acesso a uma ampla rede de academias e serviços integrados de saúde.

Com o Programa “Saúde em Movimento”, o município de Cruzeiro poderá oferecer aos seus servidores uma política moderna, inclusiva e sustentável de promoção à saúde, sem a necessidade de grandes investimentos públicos, uma vez que muitas dessas iniciativas funcionam por meio de parcerias, convênios e benefícios facultativos.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto, que visa valorizar o servidor público municipal por meio do cuidado com sua saúde física e qualidade de vida.

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 05 de junho de 2025.

---

Eunice da Saúde  
Vereadora – PL



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003600300038003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereadora Eunice de C. Nascimento** em 05/06/2025 08:56

Checksum: **CA76AA953687B1B6367961E33038AEA8DC048F5969EED0D2E94BBCFAF2967609**

